

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 32ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 14.09.2021 e término em 21.09.2021, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 32ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 14.09.2021 e 21.09.2021—José Demóstenes de Abreu . Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:30 horas** , pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 31ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 31.08.2021 a 14.09.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000088-10.2011.8.27.2727/TO (PAUTA - REVISOR: 39)

APELANTE: MARCO ANTONIO FREITAS DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: IVANI DOS SANTOS (OAB TO001935)

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA (OAB TO002240)

APELANTE: MESSIAS SOUTO DA SILVEIRA JÚNIOR (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO001530)

ADVOGADO: VICTOR HUGO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA (OAB TO003085)

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO002541)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

ADIADO O JULGAMENTO, FACE À AUSÊNCIA DO EXMº. SENHOR RELATOR.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0047221-49.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 43)

APELANTE: FRANCISCO JOSE NOGUEIRA (RÉU)

ADVOGADO: LEURY MIGUEL DE SOUZA MELO (OAB GO027888)

ADVOGADO: HUMBERTO SOARES DE PAULA (OAB TO002755)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

ADIADO O JULGAMENTO FACE AO DEFERIMENTO, ORALMENTE, DO PEDIDO ACOSTADO AO EVENTO28. VALE RESSALTAR QUE OS PRESENTES AUTOS SERÃO JULGADOS NO DIA 21.09.2021.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001805-11.2021.8.27.2722/TO (PAUTA: 1)

APELANTE: JOSÉ WILSON DE SÁ BRITO (RÉU)

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO003813)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, E NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0009393-58.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 2)

INCIDENTE: IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO

AUTOR: NADSON NANMIR BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)

RÉU: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS

RÉU: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005420-16.2020.8.27.2731/TO (PAUTA: 3)

APELANTE: MIQUEIAS FERREIRA BARBOSA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DIEGO NARDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010217-94.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 4)

PACIENTE: VITOR LIMA AIRES

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO WRIT E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050976-81.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 5)

APELANTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961)

ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO005259)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, E NEGO-LHE PROVIMENTO,

MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002675-63.2020.8.27.2731/TO (PAUTA - REVISOR: 6)

APELANTE: GLEICIMAR CARVALHO GONÇALVES (RÉU)

ADVOGADO: LILIAN RODRIGUES GRACIANO ANDRADE (OAB TO010043)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

INTERESSADO: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: RAIMUNDO FALCÃO COELHO NETO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000582-61.2019.8.27.2732/TO (PAUTA - REVISOR: 7)

APELANTE: MAIKEL DA SILVA BORGES (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARANÃ

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA NA INSTÂNCIA SINGELA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0052942-79.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 9)

APELANTE: CARLOS DANIEL BEZERRA RODRIGUES (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003095-38.2020.8.27.2741/TO (PAUTA - REVISOR: 10)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

APELANTE: RHYAN WHYVER SILVA FRANÇA (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE WANDERLÂNDIA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - WANDERLÂNDIA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS POR PRÓPRIOS E TEMPESTIVOS, DANDO PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, A FIM DE, MANTIDA A CONDENAÇÃO INFLIGIDA AO ACUSADO RHYAN WHYVER SILVA FRANÇA, MAJORAR A PENA APLICADA AO MESMO PARA 09 (NOVE) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS-MULTA, NO MÍNIMO LEGAL, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DEFENSIVO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0054953-81.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 11)

APELANTE: MIZAEEL RIBEIRO REIS (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0010119-12.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 12)

PACIENTE: ISMAEL DA SILVA COSTA

ADVOGADO: EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO008897)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - DIANÓPOLIS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM, APENAS PARA DETERMINAR QUE O MAGISTRADO DE ORIGEM PROMOVA A REAVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DA PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE, NA FORMA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 316 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº 0009553-07.2015.8.27.2722/TO (PAUTA: 13)

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

REQUERIDO: WELLINGTON MENDES TEIXEIRA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA ENCAMINHADA PELO MM. JUIZ DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009914-80.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 14)

RECORRENTE: HANILTON BOSSO ARAUJO

ADVOGADO: VINICIUS MATOS TUNDELA (OAB TO009793)

ADVOGADO: JOAO CARLOS DALL'AGNOL BIAVATTI (OAB TO006321)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - NATIVIDADE

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0009453-11.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 15)

PACIENTE: PAULO ROBERTO RICARDO JUNIOR

ADVOGADO: VANESSA DAL PONTE (OAB RS081484)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUSTADA.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0009115-37.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 16)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE GURUPI

SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO NEGATIVO E DETERMINAR A COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE GURUPI-TO PARA O PROCESSAMENTO DO INQUÉRITO N.º 0005154-22.2021.8.27.2722 E EVENTUAL AÇÃO PENAL DELE DECORRENTE.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0052956-63.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 17)

INCIDENTE: APELAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

APELADO: ROMÁRIO SAMPAIO RODRIGUES (RÉU)

ADVOGADO: IVANI DOS SANTOS (OAB TO001935)

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

REVISORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005119-96.2020.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 18)**INCIDENTE: APELAÇÃO****APELANTE:** KAIQUE BARBOSA FERREIRA (RÉU)**ADVOGADO:** JEAN FILLIPE ALVES DA ROCHA (OAB GO041353)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**INTERESSADO:** INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RAIMUNDO FALCÃO COELHO NETO**INTERESSADO:** POLÍCIA CIVIL/TO (INTERESSADO)**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**REVISORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO E COMO CONSEQUÊNCIA, MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008228-34.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 19)**INCIDENTE: APELAÇÃO****APELANTE:** LUCAS DE SOUSA (RÉU)**ADVOGADO:** ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)**APELANTE:** UEMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA (RÉU)**ADVOGADO:** ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** JOÃO RODRIGUES FILHO**INTERESSADO:** JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAIS DE PALMAS**RELATOR:** DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO**REVISORA:** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER INTACTA A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015658-14.2016.8.27.2706/TO (PAUTA: 21)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ABSAHI OLIVEIRA MADEIRA (RÉU)**ADVOGADO:** ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - MUNICÍPIO DE ARAGUAINA - ARAGUAÍNA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E REDIMENSIONAR A PENA DO EMBARGANTE EM RELAÇÃO AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES PARA 01 ANO DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA CONDENATÓRIA QUANTO AOS DEMAIS TERMOS.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0015800-94.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 22)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

PACIENTE: HENRY SMITH

ADVOGADO: ROSANGELA BAZAIA (OAB TO04457A)

IMPETRADO: JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO AGRAVADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002164-65.2019.8.27.2710/TO (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CÍCERO CRUZ MOUTINHO (RÉU)

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR (OAB TO001625)

ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007818-29.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: EDIVAN DE SOUZA ARAÚJO

ADVOGADO: DANIEL BATISTA DE AMORIM JÚNIOR (OAB GO030557)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR SER PRÓPRIO E TEMPESTIVO, PORÉM, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0010695-39.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: DIEGO NARDO

AGRAVADO: MAIKON CABRAL DOS SANTOS

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

INTERESSADO: JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

INTERESSADO: 4 VARA CRIMINAL DE PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR SER PRÓPRIO E TEMPESTIVO, PORÉM, NEGO-LHE PROVIMENTO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013559-50.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 26)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

PACIENTE: JAAZIEL SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO (OAB TO01119B)

IMPETRADO: JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO RECORRIDA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004872-18.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 27)

APELANTE: MARCOS MISAEL PEREIRA DE FREITAS (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: JUIZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

INTERESSADO: JUIZ DA VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉS - MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPI

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, QUE CONHEÇO DO APELO E DOU-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E, COM BASE NO ART. 386, INCISO VI, DO CPP, ABSOLVER MARCOS MISAEL PEREIRA DE FREITAS DO DELITO IMPUTADO NA DENÚNCIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009180-47.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 28)

APELANTE: ROSIRON SOUZA DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, QUE CONHEÇO DO APELO E NEGO-LHE PROVIMENTO MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO COMPETENTE MAGISTRADO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0009620-28.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 29)

PACIENTE: REINAN ROSA DE ANDRADE

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000208-23.2019.8.27.2707/TO (PAUTA - REVISOR: 31)

APELANTE: JAILSON COSTA DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: VALTO CORDEIRO DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: LUCIDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES

INTERESSADO: WALISSOM RODRIGUES TAVARES (RÉU)

ADVOGADO: MARIA DO CARMO COTA

INTERESSADO: WALLACE MOURA DA SILVA GOMES (RÉU)

ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS

INTERESSADO: JUÍZ DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUATINS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUATINS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

REVISOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE WALISSON RODRIGUES TAVARES E JAILSON COSTA DE SOUZA PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO ART. 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E RECONHECER A NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA EM SEU LUGAR. POR CONSEQUÊNCIA, FICAM PREJUDICADOS OS RECURSOS DE WALLACE MOURA DA SILVA GOMES E DE VALTO CORDEIRO DA SILVA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002570-38.2019.8.27.2726/TO (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DIEGO NARDO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRANORTE

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO EXCLUSIVAMENTE PARA INTEGRAR A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006724-12.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 33)

PACIENTE: EDIVAN XAVIER DE MOURA

ADVOGADO: GERALDO SOUSA LOPES (OAB TO009442)

IMPETRADO: POLÍCIA CIVIL/TO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ITACAJÁ

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE WRIT, NOS TERMOS DO ART. 659, DO CPP E ART. 38, II, ?A? DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005969-85.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: CELIO BARBOSA CARVALHO

ADVOGADO: ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005801-83.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: WALISSON TRINDADE PARDIM

ADVOGADO: ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO

PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, DECLARANDO NULA A DECISÃO AGRAVADA, DEVENDO SER OPORTUNIZADA A MANIFESTAÇÃO DA DEFESA E, ENTÃO, SOMENTE APÓS, SER PROFERIDA NOVA DECISÃO.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0006111-89.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: WERBETH DIAS VIEIRA

ADVOGADO: ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0006306-74.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 37)

PACIENTE: ROBSON DIAS LIMA

ADVOGADO: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB TO05233A)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINÓPOLIS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ADMITIR E DENEGAR A ORDEM REQUESTADA EM FAVOR DO PACIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL DE CÚPULA, DIANTE DA AUSÊNCIA DA SITUAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL ALEGADO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005641-04.2017.8.27.2731/TO (PAUTA - REVISOR: 38)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

APELANTE: THIAGO PEREIRA ARAUJO (RÉU)

ADVOGADO: ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU, BEM COMO PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, TÃO SOMENTE PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO REQUERIDO THIAGO PEREIRA ARAUJO PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL, ALTERANDO-SE, POR CONSEQUÊNCIA, SUA REPRIMENDA PARA A PENA DE 15 (QUINZE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 43 (QUARENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, SENDO CADA UM NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, MANTIDA INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0055216-16.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 40)

APELANTE: DIOMAR FERREIRA DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)

APELANTE: EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA (RÉU)

ADVOGADO: ESTELLAMARIS POSTAL (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR

INTERESSADO: JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS EM EPÍGRAFE PARA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA, BEM COMO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR DIOMAR FERREIRA DE SOUZA, TÃO SOMENTE PARA COMPLEMENTAR A FUNDAMENTAÇÃO PARA EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE REFERENTE AO CRIME PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA COMBATIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0009456-63.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: THIAGO HENRIQUE ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO004432)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009984-97.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 42)

RECORRENTE: THALES COSTA MOURA

ADVOGADO: CAINA CAMARGO JACUNDA (OAB GO040962)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, RESERVANDO A ANÁLISE PROFUNDA DAS TESES DEFENSIVAS AO CONSELHO DE SENTENÇA, QUE DETÉM SOLITÁRIA INVESTIDURA CONSTITUCIONAL PARA APRECIÁ-LAS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0043332-58.2017.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 44)

APELANTE: CRISTIANO BARROS DE SOUSA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA APLICAR A CONTINUIDADE DELITIVA, TORNANDO A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO E 2 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, MANTENDO INCÓLUME OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029341-10.2020.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 45)

APELANTE: RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

INTERESSADO: 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002676-20.2021.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 46)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

APELADO: OLIVAN BATISTA FIALHO (RÉU)

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO00195B)

INTERESSADO: 4 VARA CRIMINAL DE PALMAS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REVISORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA VERGASTADA, CONDENAR OLIVAN BATISTA FIALHO NAS PENAS DO ARTIGO 33, CAPUT, E § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 11.343/06 E ART. 12 DA LEI Nº 10.826/03, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA ALINHAVADOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013485-75.2020.8.27.2706/TO (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI

APELADO: JOSE NETO CAETANO FERNANDES (RÉU)

ADVOGADO: CHARLLES PITA DE ARRUDA (OAB TO004658)

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005845-05.2021.8.27.2700/TO (MESA: 1)

AGRAVANTE: JANSLEY CAVALCANTE BARBOSA

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS.

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0005853-79.2021.8.27.2700/TO (MESA: 2)

AGRAVANTE: ROMARIO GOMES CALMON

ADVOGADO: VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS EXATOS TERMOS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015045-28.2015.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 8)

APELANTE: FRANCISCO MARCIO SOUSA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: EDUARDO PEREIRA DUARTE (OAB TO004580)

ADVOGADO: THATIANE RIBEIRO SANTOS (OAB TO005181)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR

VITIMA: GABRIELA FERRAZ DE AZEVEDO BARROS (VITIMA)

ADVOGADO: PÂMELA INÊS DE LIMA

ADVOGADO: EMERSON COTINI

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA DO DELITO DE AMEAÇA, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 107, IV, C/C ART. 109, VI, C/C ART. 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, REDUZINDO A PENA APLICADA AO APELANTE FRANCISCO MARCIO SOUSA SILVA PARA 14 (QUATORZE) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO. AGUARDA A DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0004334-69.2021.8.27.2700/TO (MESA: 1)**PACIENTE:** WENDER MIRANDA DAMASCENO**ADVOGADO:** JORGE BARROS FILHO (OAB TO001490)**ADVOGADO:** JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO001775)**IMPETRADO:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**RELATORA DO ACÓRDÃO:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO NO SENTIDO DE ADMITIR A IMPETRAÇÃO E, NO MÉRITO, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM, DETERMINANDO AO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA A SUSPENSÃO DA AÇÃO PENAL (0012148-37.2019.8.27.2722) ATÉ A CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO CONSTANTE NO INQUÉRITO POLICIAL N. 020/2020 (AUTOS 0041139-65.2020.8.27.2729 ? COMARCA DE PALMAS), COMO REQUERIDO, DEVENDO O JUÍZO, AINDA, SOLICITAR ACESSO AOS AUTOS E A INFORMAÇÃO ACERCA DA CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL , O VOTO DO JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR ACOMPANHANDO A RELATORA E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO E DA DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR E O JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0009651-48.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 30)**PACIENTE:** RICARDO SOARES GUIMARAES**ADVOGADO:** MAILA RODRIGUES SOARES (OAB TO007093)**IMPETRADO:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MAILA RODRIGUES SOARES
POR RICARDO SOARES GUIMARAES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO/RECURSO EX OFFICIO Nº 0005968-03.2021.8.27.2700/TO (PAUTA: 20)

RECORRENTE: ROGÉRIO JARDIM GOMES

ADVOGADO: WESLEY SILVESTRE XAVIER (OAB TO005518)

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, MANTENDO-SE INTACTA A DECISÃO VERGASTADA.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 15:59 horas, do dia 21/09//2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4085805** e o código CRC **49BA26BA**.